

Governo da Cidade de Goiânia
 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Coordenadoria de Educação Ambiental
PROJETO AÇÃO

IPÊ - PCI - DHMS - 7 - 78

**PRINCIPAIS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO COM RELAÇÃO
 AO MEIO AMBIENTE**

DIREITOS	DEVERES
<i>Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.</i>	<i>Defender o meio ambiente junto com o Estado.</i>
<i>Direito de estar informado sobre a situação do meio ambiente e sobre a ação do Estado em sua defesa.</i>	<i>Respeitar as regras existentes.</i>
<i>Direito de ter reparados os danos ao meio ambiente, penalizado o responsável e ressarcidos os prejuízos.</i>	<i>Dever de recuperar o meio ambiente degradado para todos os que explorarem recursos minerais.</i>
<i>Direito de se educar sobre as questões ambientais.</i>	<i>Os que tiverem condutas consideradas lesivas ao meio ambiente sofrerão punições e serão obrigados a reparar os danos causados, independentemente das sanções penais e administrativas.</i>
<i>Direito de ter áreas especialmente protegidas.</i>	<i>Dever de observar a defesa do meio ambiente para todos os que exploram atividades econômicas.</i>
<i>Direito de ter o ambiente adequado à sua saúde.</i>	<i>O dever de garantir saúde é estendido às pessoas, à família, às empresas e à sociedade.</i>

João Rosa - GISTB
 REA 08 Nº ... ED COELHO
 (R... DO ... SE CENTRAL
 FONE: 243 28
 SEP 74.001-970 - GOIANIA - GO

223-0128

• O Meio Ambiente na Constituição Federal

As normas de tutela ambiental são encontradas difusamente ao longo da Carta Constitucional de 1988, o tratamento da matéria, no entanto, concentra-se no art. 225, contendo vários parágrafos e incisos. Este artigo assim dispõe :

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”